



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73352**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 61602**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Área de terras próprias denominada de "ÁREA EDIFÍCIO III (Resultante)", desmembrada da Área de terras próprias denominada de "ÁREA EDIFÍCIO III", esta por sua vez desmembrada da Área de terreno próprio denominada de Engenho Bulhões, deste município, medindo uma área total de **3,4808ha**, com suas benfeitorias constituídas por dez casas de colono, uma casa de administrador e uma casa sede, com seus vértices, ângulos, metragens e confrontações constantes do Memorial Descritivo a seguir transcrito: "Inicia-se a descrição deste, perímetro no Ponto **P1**, de coordenadas **N 9.102.691,86m** e **E 276.378,77m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, com as seguintes distâncias: 153,69m até o **P2**, de coordenadas **N 9.102.539,38m** e **E 276.359,39m**; 37,07m até o **P3**, de coordenadas **N 9.102.500,00m** e **E 276.355,60m**; 59,93m até o vértice **99**, de coordenadas **N 9.102.504,22m** e **E 276.565,79m**; 270,11 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.102.664,59m** e **E 276.575,45m**; 160,66m até o vértice **23**, de coordenadas **N 9.102.690,45m** e **E 276.508,17m**; 72,08m até o vértice **22**, de coordenadas **N 9.102.697,25m** e **E 276.461,72m**; 46,94m até o **P1** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., **medindo uma área total de 3,4808ha. CONFRONTANTES:** A referida propriedade confronta-se: Ao Norte: com as terras do Engenho Coveta e a Rodovia Estadual PE-007. Ao Sul: com as terras do Engenho Bulhões - Área Remanescente I. Ao Leste: com as terras do Engenho Bulhões - Área Remanescente I. Ao Oeste: com a Área 1 - Área desmembrada."

Dados do Proprietário: SUASSUNA FERNANDES DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 001 LTDA. , com sede na Praça de Casa Forte, nº 381, sala 605, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife/PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 13.117.010/0001-53.

Registro Anterior: Matrícula nº 61598, em data de 21.05.2013, deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2013. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, escrevente o digitei. Eu, José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-1 - 61602 - "DESMEMBRAMENTO - Apontado sob o nº 161158, do Protocolo Eletrônico, em 21.05.2013 - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 516/2013, de 13.05.2013, do Ofício nº 521/2013, de 14.05.2013, e do Ofício nº 522/2013, de 15.05.2013, todos emitidos pela Procuradoria Geral deste Município do Jaboatão dos Guararapes/PE; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, originou-se do desmembramento da Área de terras próprias denominada de "ÁREA EDIFÍCIO III", esta por sua vez desmembrada da Área de terreno próprio denominada de Engenho Bulhões, objeto da matrícula nº 61598 acima citada, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei nº 6.015/73, conforme Alvará de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FN6HY-SQ3AT-9NXDW-ZJEXS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Validar este documento aqui: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FN6HY-SQ3AT-9NXDW-ZJEXS>

Desmembramento expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Territorial da Prefeitura desta referida Secretaria, processo administrativo nº 2013-006812-2 - SEGTUI, de 18.03.2013; e Planta aprovada pela referida Secretaria, em data de 14.05.2013, com a devida anuência prévia da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, com Certificado nº 032, de 09.05.2013; cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Valor fiscal do imóvel: R\$ 453.002,04. SICASE nº 1912068 - EMOL.: R\$ 714,16, FERC: R\$ 79,36 e TSNR: R\$ 793,52; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 21 de maio de 2013. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data.** É o que consta em relação ao imóvel objeto da presente matrícula. CERTIFICO finalmente que, a partir do dia 13.12.2017, o imóvel acima identificado passou a ser de competência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011 e Lei Complementar nº 203, datada de 22.05.2012, que criou a referida Serventia de Imóveis. **PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. SICASE nº **23574988** - Emolumentos: **R\$ 35,59**, TSNR: **R\$ 7,12**, FERM: **R\$ 0,36**, FUNSEG: **R\$ 0,71**, FERC: **R\$ 3,56** e ISS: **R\$ 1,78**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.SFX10202501.00492**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de outubro de 2025



Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0074849.SFX10202501.00492 Data: 17/10/2025 09:57:26</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FN6HY-SQ3AT-9NXDW-ZJEXS>